

# 2ª CAMARA

C. N.

N.º 6.317

193

5

75

DISTRIBUIÇÃO

Dr. C. Lima

1º

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

193  
SECCÃO

PROCESSO

Entrada de ferro sorocabara

Remette requérito  
administrativo  
instaurado contra  
Paulino Barreto

ANNEXOS

AP. 5336-





# Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 29 de maio de 1935.

Directoria

N.º ..... Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,



RIO DE JANEIRO

Pedimos permissão para passar ás mãos de V.Excia. o incluso inquerito administrativo, em original, instaurado para apurar faltas attribuidas ao guarda-freios desta Estrada, Snr. Paulino Barreto, accusado de haver agredido o chefe de trem, Sr. José Barbosa, a 29 de dezembro de 1934. Das provas produzidas no inquerito, verifica-se que a attitude do referido guarda-freios foi motivada pelo procedimento incorreto daquelle Chefe de Trem, que se encontrava embriagado, no dizer das testemunhas e consta do seu proprio depoimento a fls. 19, praticando, durante a viagem do seu trem, actos inconvenientes e incompatíveis com a dignidade e compostura de um empregado no exercicio de suas funções.

A nosso vêr, incorreu o guarda-freios em falta, merecedora de severa advertência, porque, segundo o Regulamento do Trafego desta via ferrea, devia "abster-se de discussões cole-ricas, altercações, etc., em serviço", bem assim, quando provoca-do, "deveria levar o facto ao conhecimento do seu superior immedia-to", tudo induzindo a crêr que estivesse o mesmo embriagado nessa occasião, mas não tendo ficado provado sufficientemente, no inque-rito, esse estado de embriaguez.

Somos, portanto, de parecer que o Chefe de Trem José Barbosa incorreu na falta grave prevista no art. 54, letra

*Recebido em 13-6-35  
Ao Sr. Reguani de Alencar para informar  
Em 13 de Junho  
Rovato de Almeida Filho  
Director da 1.ª Secção*

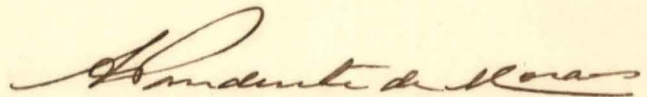
8/6/35



b, do Dec. n. 20.465, de 1<sup>a</sup> de outubro de 1931, modificado pelo Decreto n. 21.081, de 24/2/1932, sendo o guarda-freios Paulino Barreto passível de advertencia severa, a lhe ser applicada por esta Estrada, depois da resolução desse E. Conselho.

Aguardando, portanto, a decisão desse Colendo Conselho, nos termos do art<sup>o</sup> 53, § 1<sup>a</sup>, desse ultimo Decreto, valemos do ensejo para renovar a V.Excia. os protestos de nossa distincta consideração.

R.L.



DIRECTOR

Recebido na 1.<sup>a</sup> Seccção em 11/4/35



9-5

p. 1/00

# ESTRADA DE FERRO SOROCABANA



## INQUERITO ADMINISTRATIVO

### FALTA A APURAR:

Agressão praticada pelo g-  
freis Paulino Barreto na pessoa  
do chefe de Trem Yosi Barbosa

### AUTUAÇÃO:

Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 1935,  
nesta cidade de São Paulo, na sala destinada às  
reuniões de Comissões de Inqueritos administrativos  
autuo a ata de instalação da comissão encarregada deste inquerito, bem  
assim, a portaria do Snr. Diretor, datada de 21-1-1935, e  
documentos que a acompanham; do que, para constar, lavro este termo.  
Eu, Yorg do Espírito Santo Ramos, <sup>serviço de</sup> escrivão permanente  
de Inqueritos administrativos, que o escrevi e subscrevo. Yorg do  
Espírito Santo Ramos





## O Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

Resolve, nos termos do art. 53 do Dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, modificado pelo Dec. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, combinado com o art. 1º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, mandar proceder a inquerito administrativo para apurar as faltas atribuídas ao g-freios, Snr. Paulino Barreto, acusado, na carta 101/2492/1123, de 4 do corrente, do Snr. Chefe da II Divisão, cuja copia instrue a presente portaria, de, no dia 29 de dezembro p. passado, haver agredido o Chefe de Trem José Barbosa, - nomeando para constituir a Comissão de Inquerito os Snrs. Paulo de Souza Lima, Inspetor do Trafego, Afonso Bauer, Engº Residente e Alipio Silva, Escriurario da Tração, que servirão, respetivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Secretario.

São Paulo, 21 de Janeiro de 1935.

*Arduente de Moraes.*

Em substituição ao Dr. Afonso Bauer, fica nomeado Vice-Presidente da comissão, o Sr. Cassio Ciampolini.

*ANNAS*  
11/4/35

Registrada a fl. 57  
de livro registri



P. 5 6  
D. 7  
143

São Paulo, 4 de Janeiro de 1935.

101/2492/1123

Snr. D i r e t o r,

OBJETO: Indisciplina. Instauration de inquerito.

Transcrevo, para vosso conhecimento, telegrama do Snr. Enc<sup>o</sup> do movimento de Botucatú, datado de 21/12/1934:

"Avisou-me chefe 13 maio por intermedio de Vitoria ter o G-Freios Paulino Barreto agredido o Chefe de Trem José Barbosa ferindo-o na boca, foi feito o curativo necessario em Vitoria que para esse fim aquele empregado veio na composicao do M.B.42, que em vez de vir amanha partiu hoje e pernoitara em Vitorio e partira em P.V.2 amanha. G.Freios Paulino Barreto, ficou suspenso do serviço. Botucatú, 29/12/34."

Rogo a fineza de vossas providencias no sentido de ser instaurado inquerito.

Saude e Fraternidade

(a.) L. Orsini

CHEFE DA II DIVISÃO

Jes.

*Jo*



COPIA

*R. A.*  
*143*  
*7*

São Paulo, 26 de janeiro de 1935

Sr. Diretor

OBJETO: - Briga no recinto da Estrada.

Rogo conhecer a seguinte carta do Sr. Chefe da II Divisão, e nomear a comissão de inquerito:-

"Para vosso conhecimento, transcrevo a seguir a carta D.101-2430, datada de 17 do corrente, do Sr. Inspetor do Trafego do 4º Distrito:-

"Peço conhecer a comunicação que venho de receber do maquinista do ramal de Porto Martins, Sr. Antonio Pompiani, datada de 30 do mes p. findo:-

"Levo ao conhecimento de v.s. queixa do foguista deste ramal, Sr. Numa Rodrigues Silva, que o guarda-freios Paulino Barreto discutindo com o chefe de trem José Barbosa, em Treze de Maio e depois houve alguns empurros, estando os dois em estado de embriaguês se atiraram ao chão e o foguista vendo isto foi se para-los e depois de estar terminada a questão o guarda freios foi á porta da casa do foguista e armado com uma foice abriu a porta e tentou agredi-lo. Peço a v.s. ouvir melhor os interessados, pois trata-se de irregularidade grave." Tratando-se de falta grave, pedimos a abertura de um inquerito afim de serem apuradas as responsabilidades, Peço a fineza de solicitar do Sr. Diretor a abertura do inquerito a respeito"

Saudações

a) Ruy Costa Rodrigues

CHEFE DA IV DIVISÃO

*Ruy Costa Rodrigues*



115  
D. 90  
1 143  
8

Ata de Instalação

Aos vinte e quatro dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, ás 9 horas, nesta cidade de São Paulo, na sala do Consultor Juridico da Estrada de Ferro Sorocabana, reuniu-se a comissão encarregada deste inquerito, determinado em portaria do Sr. Director, datada de 21 de corrente, para apuração das faltas atribuidas ao guarda freios Paulino Barreto, acusado, na carta 101/2492/1123, de 4 do corrente, do Sr. Chefe da II Divisão, de, no dia 29 de dezembro de 1934, haver agredido o Chefe de Trem, Sr. José Barbosa. Tomando conhecimento do fato narrado na referida portaria, pelo presidente foi dito que ficavam instalados os trabalhos deste inquerito; e, conforme determina o artº 2. das instruções do C.N.do Trabalho, para constar mandou lavrar esta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

PRESIDENTE Paulo de Siqueira  
VICE PRESIDENTE Augusto Dias  
SECRETARIO Alipio Libry

*[Handwritten signature]*



fl. 16  
D. 7  
9  
1 143

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos 24 dias do mes de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, na sala do Consultor Juridico da E.F. Sorocabana, reunida a comissão de inquerito, lidos e examinados os documentos iniciais de acusação, que servem de base ao presente inquerito e acompanham a portaria do Sr. Diretor, pelo presidente foi dito que o local para as audiencias do acusado será a sala da Inspetoria do Trafego, em Botucatu, marcando-se o dia 13 de abril, ás nove horas, para inicio das inquirições, devendo aí ser ouvidas as testemunhas que forem arroladas. O Secretario da comissão lavrará as respectivas intimações, na conformidade do art. 2º das Instruções do C.N. do Trabalho, combinado com o art. 3º das mesmas instruções, fazendo constar do instrumento de intimação ao acusado não só a falta a apurar, como o nome das testemunhas de acusação indicadas e a declaração de que o citado se poderá fazer acompanhar de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do Sindicato de sua classe, bem assim a notificação de que o destinatario deverá lançar o ciente na la. via, datando-a e assinando-a, fornecendo-se-lhe 2a. via. Em seguida, mandou o presidente que, para constar, se lavrasse este termo, que lido e achado conforme vai por todos assinado.

PRESIDENTE Paulo de Regalino  
VICE PRESIDENTE Caetano de Almeida  
SECRETARIO Alípio de Silva



of. 7  
10  
D. 7  
1143

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos nove dias do mes de abril de mil novecentos e trinta e cinco, nesta Cidade de Botucatú, na sala da Inspetoria do Trafego, reunida a comissão de inquerito, determinou o Sr. Presidente que, em atenção ás necessidades do serviço, as inquirições do acusado e testemunhas se realizasse em Vitoria, na sala do Chefe da Estação, local, notificando-se disso o acusado e testemunhas. Em seguida, mandou o Sr. Presidente que se lavrasse este termo, que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

O PRESIDENTE

*Paulo de Ceypião*

O VICE PRESIDENTE

*Carlos Riampa*

O SECRETARIO

*Alípio Librey*



## CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento do que ficou estabelecido no termo de deliberação de fls. ~~6-7~~ que, nesta data, expedi cartas de intimação ao acusado e ao Chefe de Trem, José Barbosa, intimando por telegrama o Chefe da estação de Treze de Maio e demais funcionarios que assistiram o incidente que deu origem ao presente inquerito, a comparecer, no dia 13 de abril de 1935, na sala designada para as audiencias, de acordo com o que consta do referido termo. Para constar, lavro o presente termo. Eu, Cassio Ciampolini, Vice-Presidente da comissão o escrevi e assino. - São Paulo, 9 de abril de 1935.

*Cassio Ciampolini*

## JUNTADA

Aos treze dias do mes de abril de mil novecentos e trinta e cinco, junto aos presentes autos as cartas de intimação que adiante se vêem; do que, para constar, lavro este termo.

VICE PRESIDENTE.

*Cassio Ciampolini*

*[Handwritten flourish]*



Botucatu, 11 de Abril de 1935

D-59-7145

Illmº Snr. Paulino Barretto

Ajudante de trem

Victoria

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Communico-vos abertura inquerito determinado snr. Director portaria de 21 de Janeiro ultimo, apurção falta vos é attribuida-agressão Chefe de trem José Barbosa dia 29 de Dezembro ultimo.

Inquirições terão inicio dia 13 do corrente no edificio da estação de Victoria, ás 11 horas, deveis ahi comparecer, podendo vos acompanhar advogado ou representante Sybdicato.

Saudações

*Paulo de Cezar*  
Presidente da Comissão

PSL/JAB/

Sciente

Paulino Barretto  
Ajudante de trem-



10/13  
aoz

Botucatu, 11 de Abril de 1935

D-59-7.144

Illmº Snr. Numas Rodrigues Silva

Foguista

Victoria

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Pela presente ficaes intimado a comparecer no edificio da estação de Victoria, no dia 13 do corrente, ás 11 horas, para prestardes declarações no inquerito mandado instaurar pelo snr. Director desta Estrada, por portaria de 21 de Janeiro ultimo, para apuração da falta attribuida ao ajudante de trem Paulino Barretto, que é accusado de, em estado de embriaguez, haver agredido o chefe de trem José Barboza.

PSL/JAB/

Sciente

Numas Rodrigues da Silva

Foguista-

Saudações

Paulo de Cypriano  
Presidente da Comissão



11 14  
Botucatu, 11 de Abril de 1935

D-59-7.143

Illm<sup>a</sup> Snr. Antonio Pompiani

Machinista

V i c t o r i a

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Pela presente ficaes intimado a comparecer no edificio da estação de Victoria, no dia 13 do corrente, ás 11 horas, para prestardes declarações no inquerito mandado instaurar pelo snr. Director desta Estrada, por portaria de 21 de Janeiro ultimo, para apuração da falta attribuida ao ajudante de trem Paulino Barreto, que é accusado de, em estado de embriaguez, haver agredido o chefe de trem José Barbosa.

Saudações

*Paulo de Gusmão*  
Presidente da Comissão

PSL/JAB/

Sciente

*Antonio Pompiani*  
Machinista-



*fl. 12*  
*ap/5*

Botucatu, 11 de Abril de 1935

D-59-7.140

Illm<sup>o</sup> Snr. José Barbosa

Chefe de trem

N e s t a

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Pela presente ficais intimado a comparecer no dia 13 do corrente, ás 11 horas, no edificio da estação de Victoria, perante a Commissão de Inquerito que alli estará reunida, afim de prestardes declarações a respeito da falta que é attribuida ao ajudante de trem Paulino Barreto, accusado de, em estado de embriaguez, vos haver agredido no pateo da estação de Treze de Maio, no dia 29 de Dezembro do anno p. findo.

Saudações

*Paulo de Siqueira*  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Commissão.

PSL/JAB/

-Sciente

*José Barbosa*  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DE TREM-

*Bc 13/4/35*  
*as. 9.30*



Botucatu, 11 de Abril de 1935

D-59-7.141

Illm<sup>o</sup> Snr. Augusto Luiz Menim

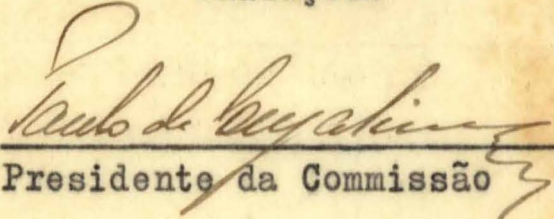
Chefe da estação de

Porto Martins

INQUERITO ADMINISTRATIVO

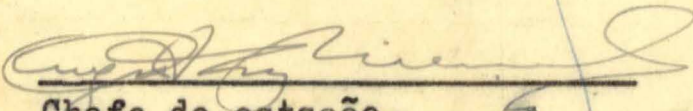
Pela presente ficaes intimado a comparecer no dia 13 do corrente, no edificio da estação de Victoria, ás 11 horas, para prestardes declarações no inquerito mandado instaurar pelo snr. Director desta Estrada, por portaria de 21 de Janeiro ultimo, para apuração da falta attribuida ao ajudante de trem Paulino Barretto, que é accusado de, em estado de embriaguez, haver agredido o chefe de trem José Barboza.

Saudações

  
Presidente da Comissão

PSL/JAB/

Sciente

  
Chefe de estsção-



Auto de qualificação

Aos treze dias do mes de abril do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Vitoria, na sala da Agencia da Estação, ás 11 horas, reunida a comissão encarregada deste inquerito, aí compareceu o acusado, que forneceu os seguintes dados para a sua qualificação:- Paulino Barreto, com quarenta e oito anos de idade, brasileiro, viúvo, ajudante de trem de terceira classe, com treze anos de serviço. Em seguida, lidos os documentos de fls.. .., passou o presidente a inquiri-lo sobre os fatos que deram lugar á abertura do presente inquerito, e respondeu:- Que, no dia 29 de dezembro, em Vitoria o chefe de trem José Barbosa adquiriu duas cobras, e colocando-as no pescoço, esperou o trem P.1; que ao sair com o trem MV.1 em que estava de serviço deixou as cobras guardadas numa caixa; que esse chefe de trem já se achava alcoolizado quando deixaram a estação de Vitoria, e descia nas estações do percurso desta a Porto Martins, com uma das cobras enroladas no pescoço amedrontando as pessoas que se achavam nessas estações, e os seus chefes quando ia fazer entrega do expediente; que, em Porto Martins o Sr. José Barobs, digo, José Barbosa foi á casa de negocio do Sr. Souza Araujo, com as cobras, assustando as pessoas que ali se achavam; a pedido do proprietario dessa casa o declarante foi buscar o chefe de trem, convidando-o a voltarem á estação por estar na hora da saída do trem; que o chefe de trem o mandou cuidar do seu serviço e deixa-lo em paz; que seguiram no trem até Treze de Maio; que nessa estação o Chefe de trem quiz que o declarante puzesse uma das cobras no pescoço, e diante de sua recusa, bateu-lhe com a cobra no rosto; que o declarante o admoestrou e foi agredido pelo chefe de trem; diante da agressão é que o declarante se viu forçado a atacar o seu chefe, dando-lhe um empurrão, que o poderá ter ferido na boca, e segurando-o por baixo de si, no chão; que nessa ocasião sentiu uma pancada forte nas costas, e voltando-se viu passar o foguista Numa Rodrigues Silva; que, largando o chefe de trem, o declarante saiu junto com o foguista, em boa camaradagem, e foram até á casa dele (declarante); que mais tarde, ainda, depois de haver feito uma pergunta ao foguista, na ocasião em que voltavam juntos, sobre quem lhe teria dado a pancada nas costas, o declarante voltou á casa deste ultimo perguntado-lhe si não fora ele que o agredira, tudo, porém, em boa amiza-



amizado, e sem estar o declarante munido de nenhuma arma; que, o declarante não estava embrigado, conforme consta da comunicação do maquinista Antonio Pompiani, tendo sido ele quem fez o serviço do chefe de trem; o declarante pediu que o Chefe da estação de Vitoria, Sr. Horacio Moura, acompanhasse o presente inquerito, na qualidade de seu advogado, no que foi atendido pelo Sr. presidente. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai assinado por toda a comissão, pelo acusado e por seu advogado. Eu, Cassio Ciampolini, o escrevi e assino.

O PRESIDENTE

O VICE PRESIDENTE

O SECRETARIO

O INDICIADO

O ADVOGADO

ASSENTADA

Aos treze dias do mes de abril de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Vitoria, na sala do Chefe da Estação, ás 11 horas, reunida a comissão encarregada deste inquerito, presentes o acusado e seu advogado, foi dado inicio ás inquirições de testemunhas de acusação, como adiante se vê; do que para constar, lavro este termo. Eu, Cassio Ciampolini, o escrevi e vai por todos assinado.

O PRESIDENTE

O VICE PRESIDENTE

O SECRETARIO

O INDICIADO

O ADVOGADO

La: Testemunha

Antonio Pompiani, brasileiro, 40 anos de idade, casado, residente em Treze de Maio, maquinista, com vinte e seis anos de serviço na Estrada. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu:- que viu em Vitoria e em Porto Martins o chefe de trem José Barbosa, brincando com as cobras no pateo das estações; que nessas estações não verificou si o referido chefe de trem e o foguista se achavam alcoolizados; que, em Treze de Maio



retificando suas declarações anteriores, diz que só o, digo, que verificou em Porto Martins que o Chefe de Trem se achava embriagado, e si o ajudante de trem tambem o estivesse, não teria saído de Porto Martins. que, em Treze de Maio, estando em sua casa, soube que se tinha dado um conflito, na estação; que o foguista o foi procurar, relatando-lhe o ocorrido; que o depoente se dirigiu ao Deposito, onde encontrou o ajudante de trens, Sr. Paulino Barreto, em companhia da esposa do foguista; que, nessa ocasião aconselhou o guarda freios, digo, o ajudante de trens Sr. Paulino, a se retirar para sua casa, no que foi atendido; que retifica os dizeres de sua carta, onde ha engano quanto á pessoa que se achava munida de foice; que não assistiu á briga, nem do ajudante de trens com o seu chefe, nem á daquele com o foguista; que o foguista foi quem lhe disse estar munido de uma foice para se defender do Sr. Paulino Barreto; que, na plataforma de Treze de Maio o chefe de trem Sr. José Barbosa chamou o declarante de embriagado; que, nessa ocasião notou que o referido chefe de trem se achava alcoolizado; nada mais disse lhe, digo nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai por todos assinado.

O PRESIDENTE Paulo de Souza  
 O VICE PRESIDENTE David Augusto  
 O SECRETARIO Lejini Sibuf  
 O AJUDANTE DE TREM Paulino Barreto  
 O CHEFE DE TREM [assinatura]  
 A TESTEMUNHA Cyotoneo Rompioni  
 O ADVOGADO Horacio Souza

[assinatura]



2a. Testemunha

João Pinto Nunes, brasileiro, casado, com 50 anos de idade, residente em Treze de Maio, Chefe de Estação de 3a. classe, com 29 anos de serviço. Aos costumes disse nada. Inquerida, respondeu: que no dia 29 de dezembro de 1934, se achava no seu escritorio na estação de Treze de Maio, quando viu o ajudante de trem, Paulino Barreto, atarracado com o chefe de trem, aos socos; que, na qualidade de chefe de estação, foi obrigado a expulsar os contendores do pateo da estação; que vira o chefe de trem com a cobra na mão; que soube, por outrem, que o chefe de trem batera com aquela cobra na cara do seu ajudante; que, quanto ao estado de embriagues de ambos, nada pode dizer. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai por todos assinado.

O PRESIDENTE

*Paulo de Magalhães*

O VICE PRESIDENTE

*Caetano Augusto*

O SECRETARIO

*Alípio Silva*

O INDICIADO

*Paulino Barreto*

O ADVOGADO

*Aracino Moura*

A TESTEMUNHA

*João Pinto Nunes*3a. Testemunha

Augusto Luiz Menin, brasileiro, com 26 anos de idade, casado, residente em Porto Martins, Chefe da Estação, com treze anos de serviço na Estrada. Aos costumes disse nada. Inquirida, respondeu:- que, no dia 29 de dezembro de 1934, logo após a chegada do MV-1 o chefe desse trem, e o seu ajudante, desceram na estação, embriagados, e aí ficaram brincando com duas cobras, que o chefe de trem trouxera consigo; que, o chefe de trem enrolou as cobras no pescoço do Sr. Paulino Barreto, com pleno consentimento deste; que o chefe de trem e seu ajudante se dirigiram á casa de negocio do Sr. Souza Araujo, onde, soube o declarante, que e continuou a brincadeira das cobras, e que um marinheiro estivera na iminencia de brigar com o chefe de trem; que conhece o Sr. Paulino Barreto e o Sr. José Barbosa, e sabe que ambos se dão ao vicio da embriaguês; que, ainda ha quinze dias, mais ou menos, viu-se obrigado a



a chamar a atenção de um chefe de trem com que o Sr. Paulino Barreto estava servindo, para o fato de se achar o ajudante de trem embriagado; que o chefe de trem a que faz referencia nesta ultima parte da sua declaração, é o Sr. Accacio Paraizo; nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai por todos assinado.

O PRESIDENTE Paulo de Siqueira  
 O VICE PRESIDENTE Caetano Augusto  
 O SECRETARIO Alípio Silva  
 O INDICIADO Paulino Barreto  
 O ADVOGADO Horacio Tavares  
 A TESTEMUNHA [assinatura]

4a. Testemunha

Numa Rodrigues Silva, brasileiro, com 32 anos de idade, casado, residente em Treze de Maio, foguista, com seis anos de serviço na Estrada. Nos costumes dásse nada. Inquirida, respondeu:- que confirma os termos da comunicação do maquinista Antonio Pompiani, ao Sr. Inspetor da Traction; que, no dia 29 de dezembro de 1934, depois de ter deixado a maquina do M.44, no deposito, e quando se retirava para sua casa, ouviu gritos de socorro partidos da casa do agente da estação; que, se dirigiu imediatamente para a estação, e encontrou o chefe de Trem, José Barbosa, e o ajudante Paulino Barreto, atarracados em luta, e caídos na linha; ao lado estavam o Chefe da Estação de 13 de Maio, e um filho do ajudante de trem, Paulino Barreto, que se achava munido de um cacete; que o declarante interviu na luta, apartando os contendores, e levando o Sr. Paulino Barreto até sua casa; que, voltando para o deposito, digo, quando ia voltando para o deposito, ouviu um grito, e viu o Sr. Paulino Barreto perseguindo-o, armado de um podão; que correu para sua casa, onde se foi armar de uma foice; que, o Sr. Paulino Barreto empurrou a porta de sua casa, que estava sendo escorada pela esposa do declarante; que esta segurando o Sr. Paulino Barreto pelo braço, levou-o até o deposito e o entregou ao maquinista Antonio Pompiani; que o declarante os acompanhou, de longe, armado de uma foice, para evitar que o Sr. Paulino Barreto batesse ou maltratasse sua esposa; que o podão de que



se achava armado o ajudante, Paulino Barreto, ficou guardado em casa do maquinista Antonio Pompiani durante dois dias. Reperguntado pelo advogado do indiciado, sobre si, de fato, na ocasião da briga estavam o chefe de trem e seu ajudante, embriagados, respondeu que foi encontrada uma garrafa de cachassa, e que os dois estavam com cheiro de bebida, digo, dessa bebida; que, além disso os atos praticados por ambos leva a crer que de fato estivessem. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu Cassio Ciampolini o escrevi e assino.

O PRESIDENTE Paulo de Bayalini  
 O VICE PRESIDENTE Cassio Ciampolini  
 O SECRETARIO Alípio Silva  
 O INDICIADO Paulino Barreto  
 A TESTEMUNHA João Rodrigues Silva  
 O ADVOGADO Francisco Augusto

5a. Testemunha

José Barbosa, brasileiro, 34 anos de idade, divorciado, residente em Botucatu, Chefe de Trem, com vinte e dois anos de serviço na Estrada: aos costumes disse nada. Inquirida respondeu:- que a briga foi motivada por uma desinteligencia que houve dias antes, entre ambos, sobre materia de serviço; que, em Porto Martins compraram uma garrafa de pinga, e quando chegaram a Treze de Maio, estavam ambos embriagados; que beberam essa pinga, no caboose, depois do serviço; que a causa da briga foi estarem os dois embriagados; que, de fato levou as cobras na viagem, dentro de uma caixa em sua gaveta; que, na venda de Porto Martins, estiveram o depoente e o portador brincando com as cobras, tendo o depoente sido advertido pelo proprietario do negocio; que não se lembra de ter batido com a cobra na car a de seu ajudante. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai por todos assinado. Eu, Cassio Ciampolini, o escrevi e assino.

O PRESIDENTE Paulo de Bayalini  
 O VICE PRESIDENTE Cassio Ciampolini



(5a. Testemunha)

*[Handwritten signature]*  
D. 7  
1143

O SECRETARIO *Alipio Silva*  
A TESTEMUNHA *José Barreto*  
O INDICIADO *Paulino Barreto*  
O ADVOGADO *Horacio Gama*

6a. Testemunha

Accacio Paraizo, brasileiro, 35 anos de idade, casado, residente em Treze de Maio, Chefe de Trem, com dezessete anos de serviço na Estrada: - Aos costumes disse nada. Que ha dias atraz, o Agente de Porto Martins avisou o declarante que o ajudante de trens se achava embriagado; que o declarante indo verificar, nada notou de anormal no estado do Sr. Paulino Barreto; que esse ajudante continua trabalhando comsigo, não se tendo embriagado mais durante, digo, não se tendo embriagado nesse tempo. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai por todos assinado. Eu, Cassio Ciampolini, o escrevi e assino.

O PRESIDENTE *Paulo de Souza*  
O VICE PRESIDENTE *Cassio Ciampolini*  
O SECRETARIO *Alipio Silva*  
O INDICIADO *Paulino Barreto*  
O ADVOGADO *Horacio Gama*  
A TESTEMUNHA *Accacio Paraizo*

*[Large handwritten flourish or signature]*



AUTO DE PERGUNTA AO ACUSADO

Aos treze dias do mes de abril de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Vitoria, na sala do Chefe da Estação, ás 13 horas, reunida a comissão encarregada deste inquerito, ai presentes o acusado e seu advogado, de acôrdo com o art. 8 das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, foi perguntado ao acusado e ao seu representante si ha defeza a apresentar; e, protestando o acusado e seu advogado apresentar defeza por prova testemunhal, mandou o Sr. Presidente que se marcasse o dia 20 do corrente, ás nove horas, na agencia da estação de Lençóis, para inicio da inquirição das testemunhas de defesa arroladas, e que são: - João Batista Carbone, portador, e sua mulher, D. Izabel Carbone. O secretario expedirá as necessarias intimações, que serao pelo Sr. Presidente assinadas, oficiando-se á administração da Estrada nesse sentido. Para constar, eu Cassio Ciampolini, lavrei o presente termo que vai por todos assinado.

O PRESIDENTE

*Paulo de Magalhães*

O VICE PRESIDENTE

*Cassio Ciampolini*

O SECRETARIO

*Alipio Lima*

O INDICIADO

*Paulo de Magalhães*

O ADVOGADO

*Francisco Souza*



ASSENTADA

Aos vinte dias do mes de abril do ano de mil novecentos e trinta e cinco nesta cidade de Lençóis, na sala do Chefe da Estação, ás 8 horas, reunida a comissão encarregada deste inquerito, presente o advogado do indiciado, foi dado inicio á inquirição das testemunhas de defesa, como adiante se vê, do que para constar, lavro este termo, eu Cassio Ciampolini, o escrevi e vai por todos assinado.

O PRESIDENTE Paulo de Bysling

O VICE PRESIDENTE Cassio Ciampolini

O SECRETARIO Alipio Silveira

O ADVOGADO Horacio Bouda

1a. Testemunha (defesa)

João Batista Carbone, italiano, com 38 anos de idade, casado, residente em Lençóis, portador, com sete anos de serviço na Estrada. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu;- que na ocasião em que se deu o incidente, que deu origem ao presente inquerito, era portador na estação de Treze de Maio; que quando o MV-1 do dia 29 de dezembro de 1934 chegou á estação de Treze de Maio, vindo de Araquá, o seu chefe, isto é o chefe desse trem, Sr. José Barbosa, trazia enrolada no pescoço uma cobra, com a qual se divertiu em assustar as pessoas que se achavam na estação; que o Sr. José Barbosa estava um pouco embriagado; que não viu o ajudante de trens, nessa ocasião; que, quando o trem voltou de Porto Martins para pernoitar em Treze de Maio, o declaran, digo, o declarante foi guardar a locomotiva no Deposito, quando ouviu gritos de "acuda! acuda!" que se dirigiu para o lado da estação e viu o ajudante de trens e o chefe de trem caidos, na linha, e ao lado, um filho do Sr. Paulino Barreto, com um cacête na mão; que o foguista Numa Rodrigues, tirou o cacete das mãos do menor e bateu com esse pau nas costas do ajudante de trem; que essa intervenção do foguista apartou a briga, e o declarante levou o ajudante de trem para sua casa; que este ajudante foi á sua casa, trocou de roupa, e dirigiu-se á casa do foguista armado de um podão; que não viu o que se passou na casa do foguista; que, mais tarde, viu nas proximidades do Deposito o ajudante de trem e o foguista, alterados e



e ambos armados, um com o podão e a foice, digo, um com o podão outro com uma foice; que, quando levou o ajudante de trem para sua casa, notou que ele não se achava embriagado; que o chefe de trem, no trem que o levou a Vitoria, depois de ferido, foi durmindo até aquela estação, já vencido pelo alcool, digo, saiu da estação de Treze de Maio durmindo; - Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, Cassio Ciampolini, o escrevi e assino.

- O PRESIDENTE Paulo de Souza
- O VICE PRESIDENTE Cassio Ciampolini
- O SECRETARIO Alipio Silva
- O ADVOGADO Horacio Souza
- (1) A TESTEMUNHA Palmiro Silva
- O INDICIADO Paulino Barreto

A rogo do Sr. João Batista Carbone, por não saber escrever, assina o Sr. Palmiro Silva Telles.

Palmiro Silva

CG



*Pa* 27  
D-7  
1-143

DESPACHO

Aos vinte dias do mes de abril de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Lençóis, determino que se dê vista dos presentes autos ao advogado do indiciado, para apresentação da defesa escrita, marcando-se o prazo de cinco dias a contar desta data.

*Paulo de Magalhães*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*cc*



2598  
D  
1 143

JUNTADA

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos como adiante se vê, da defesa apresentada pelo advogado do acusado; do que, para constar, lavro este termo.

Eu, Cassio Ciampolini o escrevi e assino.

*Cassio Ciampolini*  
São Paulo, 27 de Abril de 1935.

*cc*



1

Victoria, 24 de Abril de 1935.

## REFERENCIA

Em sua resposta rogamos dar a referencia acima.

Snrs. Membros da Commissão de Inquerito.

Na qualidade de humilde defensor do acusado Paulino Barreto venho apresentar considerações em favôr do mesmo, estribando-me, como se faz necessario, em irregularidades da natureza determinante deste inquerito, no Regulamento do Trafego, repartição esta a que estão subordinados os causadores do presente caso:

O artigo 10º do referido Regulamento do Trafego diz:

" Os empregados do Trafego serão passíveis de penalidades: Pragº 3º:

Por perturbarem o silencio ou a ordem no local do trabalho;" entre outras cousas diz o artigo 159 do Decreto 15673 de 7 de setembro de 1922 do Regulamento para Segurança, Policia e Trafego das Estradas de Ferro que " O Chefe de Trem, Ajudante e qualquer empregado deste, encarregado de zellar pela sua marcha e segurança que, sem ser por motivo de força maior, abandonar, o seu posto antes de tempo, durante a viagem ou que se embriagar nas mesmas circunstancias, será punido com multa, equivalente a 20 ou 30 dias dos respectivos vencimentos e demissão, sem embargo de outras penalidades estipuladas pela legislação commum pelos danos ou mórte que resultarem da falta cometida;"

O artigo 166, das disposições diversas do mesmo Decreto diz: É vedado aos empregados da Estrada o uso de bebidas alcoolicas durante as horas em que estejam em serviço. O empregado que se apresentar embriagado ou que for encontrado em tal estado durante o serviço, sofrerá pena de suspensão e multa e será demittido em caso de reincidencia.

Cont.



.....de..... de 193.....

## REFERENCIA

Em sua resposta rogamos  
dar a referencia acima.

## Continuação

O artigo 161, na sua letra J, diz:

"É prohibido ao passageiro, transportar consigo animal ou objecto que possa causar perigo ou incomodo aos outros passageiros." Por mais que se queira enquadrar Paulino Barreto num desses digo num dos artigos transcriptos ou em qualquer artigo de Lei ou regulamento, manda o sentimento de justiça, que deve animar todos os homens, isenta-lo de qualquer culpa.

O mesmo não se dá em relação ao Chefe de Trem José Barboza que, sendo Chefe, está enquadrado em todos os artigos e paragrafos. Mesmo os autos são complacentes em acusar Paulino Barreto.

Não se encontra falta grave atribuida a esse empregado se não que, numa carta do snr Antonio Pompiane, é atribuida uma agressão a casa do foguista Nhumas Rodrigues Silva, agressão que não é confirmada em nenhum depoimento e é, facilmente contestada pelas declarações do proprio foguista, em seu depoimento de folhas 18; "que o declarante interveiu na luta, apartando os contendores, e levando o snr Paulino Barreto até sua casa" e " que sua esposa segurando ~~o~~ o snr Paulino Barreto pelo braço, levou-o até o deposito e o entregou ao maquinista Antonio Pompiane."

Óra snrs Membros da Commissão, o imputado agressor vai com o agredido a sua casa e tão temivel é elle que quem o conduz ao maquinista Antonio Pompiani é uma indefesa mulher e esposa do suposto agredido.

Entrego este caso á consciencia esclarecida dessa digna Commissão.

Quanto a agressão sofrida por Paulino Barreto, agressão traiçoeira, pe-



de ..... de 193.....

## REFERENCIA

Em sua resposta rogamos  
dar a referencia acima.

## Continuação

las costas e quando este se encontrava no chão seguro pelo desaféto digo, pelo seu desaféto, foi a causa determinante digo, primordial, unica mesma determinante da attitude de Paulino Barreto, voltando de sua casa pedir explicações ao foguista agressor.

Paulino Barreto agrediu o Chefe de Trem José Barboza, e elle proprio o confessa no seu depoimento de folhas 14, lealmente que: "deante da aggressão é que o declarante se viu forçado, a atacar o seu Chefe, dando-lhe um empurrão, que o poderá ter ferido na boca, e segurando-o por baixo de si, no chão."

É exatamente, snrs Membros da Comissão, o que está provado nos autos. A aggressão levada a effeito por Paulino Barreto contra José Barboza, é effeito e não causa.

É effeito da aggressão soffrida daquelle Chefe.

É effeito da provocação que lhe foi dirigida pelo seu Chefe, provocação que culminou com a aggressão; é effeito dos insultos recebidos de José Barboza, insultos que, de palavras, passou a uma chibatada aplicada em seu rosto, por José Barboza, que se serviu de uma cobra.

Paulino Barreto era no trem em que servia, um subalterno que dava ao seu Chefe exemplo de ponderação, de respeito e de disciplina, quando deste deveria receber os mesmos conselhos.

Paulino Barreto tolerou a impertinencia de seu Chefe desde Victoria, até Porto Martins e desta estação, na volta, até Trese de Maio, sempre evitando qualquer irregularidade e sempre aconselhando e ponderando.



.....de.....de 193.....

## REFERENCIA

Em sua resposta rogamos  
dar a referencia acima.

## Continuação

Paulino Barreto não se encontrava embriagado, não gracejava, não ameaçava, não insultava, não agredia e, a fatalidade perseguia-o guiando o espirito gracejador e galhofeiro de José Barboza, até que, tendo tolerado tudo, tudo suportado, diante de uma agressão em pleno rosto com uma cobra asqueróza e envenenada, Paulino Barreto humanamente perdeu o controle dos seus nervos, e instigado pelo instinto de conservação, reagiu. Ainda na reação Paulino Barreto procedeu com brandura, com ponderação, pois dispondo de superioridade de forças e já tendo debaixo de si, dominado e vencido o seu agressor, nenhum mal lhe produziu, e, se José Barboza posteriormente se apresentou com um ligeiro ferimento na boca, foi esse ferimento produzido pela queda determinada mais pelo estado de embriaguez em que se encontrava, do que pelo empurrão que Paulino Barreto lhe deu.

Paulino Barreto nem ao menos alimentou o desejo de ferir o seu agressor, tanto assim que, podendo arrancar-lhe a vida, atira-lo, esfaquea-lo, esbordea-lo, ou mesmo contundi-lo seriamente a socos, limitou-se a dar-lhe um empurrão que, não fora a embriaguez de José Barboza, e este, continuaria por certo de pé e cambaleante a chibatear, com a cobra, o seu rosto.

Está provado, snrs Membros da Comissão, que o Chefe de Trem José Barboza conduziu as cobras (depoimento de Paulino Barreto, de Antonio Pompiane, de João Pinto Nunes, de Augusto Menin, de João Baptista Carbone, e, até do proprio José Barboza), por cujo motivo, de conformidade com

Cont.



de ..... de 193.....

## Continuação

## REFERENCIA

Em sua resposta rogamos  
dar a referencia acima.

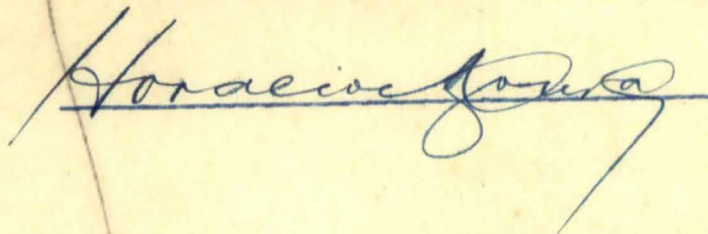
com a letra J do artigo 161, acima transcripto, já José Barboza não poderia permanecer nas suas funções.

Provado está, nos autos (depoimento de Paulino Barreto, Antonio Pompiane, Augusto Luiz Menin, João Baptista Carbone) que o Chefe de Trem José Barboza, gracejava, ameaçava, brincava e insultava a todos quanto via, numa completa desmoralização, num relaxamento integral.

Snrs Membros da Comissão, não é intento de quem esta subscreve, fazer a defesa de Paulino Barreto, porque os autos já o defendem sobejamente e, porque, faltam-lhe engenho e arte para advogar.

As linhas acima são uma pequena e modesta contribuição que ofereço a digna Comissão, para que no presente e lamentavel caso, seja prestada mais uma homenagem a imperecível VERDADE e a imorredoura JUSTIÇA, absolvendo-se Paulino Barreto.

Respeitosas Saudações



HM/.



2834

D. 7  
143

CONCLUSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e cinco, faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente da Comissão de Inquerito para sua apreciação; do que, para constar lavro o presente. Eu Cassio Ciampolini, Vice-Presidente escrevi e assino.

*Cassio Ciampolini*  
São Paulo, 28 de Abril de 1935.

*[Faint signature and vertical scribble]*



JUNTADA

Aos sete dias do mês de maio do ano de 1935, nesta cidade de São Paulo, junto aos presentes autos o relatório apresentado pelos membros da Comissão de Inquerito; do que, para constar, lavro este termo. Eu, Cassio Ciampolini, Vice-Presidente da Comissão o escrevi e assino.

*Cassio Ciampolini*  
São Paulo, 7 de Maio de 1935.

JUNTADA

Na mesma data do lavramento do termo supra, junto aos autos deste inquerito a folha corrida do acusado, Snr. Paulino Barreto; do que, para constar, lavro este termo. Eu, Cassio Ciampolini, Vice-Presidente da Comissão o escrevi e assino.

*Cassio Ciampolini*  
São Paulo, 7 de Maio de 1935.

*[Handwritten signature]*



RELATORIO

36

Senhor DIRECTOR;

É objecto do presente inquerito, mandado instaurar por vossa portaria datada de 21 de janeiro ultimo, a apuração de falta grave attribuída ao então guarda-freios de 2a. classe, hoje ajudante de trem de 3a. classe, snr. PAULINO BARRETTO, qual a de haver, conforme comunicação constante da carta 101/2492/1123, de 4-1-935, do snr. Chefe da 2a. Divisão, agredido, em estado de embriaguez, na estação de Treze de Maio, o chefe de trem de 3a. classe, snr. JOSÉ BARBOZA.

Correu o inquerito os tramites regulamentares, tendo sido assegurada ao accusado ampla defêsa, em virtude da qual se fez acompanhar, em todo o curso do processo, pelo advogado por elle escolhido, chefe de estação de 2a. classe, snr. Horacio de Moura, ao qual foi dado vista dos autos pelo prazo legal, tendo o mesmo, findo este, apresentado a defêsa escripta do accusado, a qual vai annexa.

Apreciando a prova testemunhal e as allegações do accusado, bem como as proprias declarações da victima, chefe de trem José Barbosa, chega-se á conclusão de que o ajudante de trem Paulino Barretto sómente agrediu a este, depois de haver sido pelo mesmo provocado, com brincadeiras inconvenientes, que culminaram com o facto de haver o chefe de trem batido com uma cobra de que se achava de posse no rosto do seu ajudante.

Quanto ao estado de embriaguez dos contendores, todas as testemunhas são unanimes em reconhecer esse estado no chefe de trem José Barboza, que tambem o confessa em seu depoimento de fls., e, quanto ao ajudante de trem, somente o chefe da estação de Porto Martins, snr. Augusto Luiz Menin e o foguista Numas Rodrigues Silva fazem essa affirmacão, cabendo a Commissão notar que o depoimento do primeiro é digno de fé, por se tratar de testemunha insuspeita e que relatou os factos com sinceridade, confirmando, aliás, o que já informara á Inspectoria do Trafego, quando ouvido a respeito dos mesmos, logo após á occurrencia.

Terminando o presente relatorio, a Commissão abaixo assignada é de parecer que a maior responsabilidade pelos factos que são objecto deste inquerito cabe ao chefe de trem José Barboza, que, como chefe, devia ser o primeiro a dar o exemplo ao seu subordinado, em vez de por-se a beber em sua companhia e ter com elle brincadeiras inconvenientes.

O ajudante de trem Paulino Barretto não deixa, porem, de ter responsa



RELATORIO

34 34  
34

- 2 -

bilidade, pois tambem bebeu quando em serviço, e não procedeu, quando provocado pelo chefe de trem, de conformidade com o que é recommendado pelo Regulamento do Trafego, que diz, no § 5º do artº 2º, que todo o empregado deve "abster-se de discussões colericas, altercações e de linguagem indecorosa, em serviço, etc. e que "quando provocado deverá levar o facto ao conhecimento do seu superior immediato."

Igual falta commetteu ainda o mesmo ajudante de trem quando, armado com um podão, dirigiu-se á casa do foguista Numas Rodrigues Silva, com o intuito de tomar satisfações deste, que, com o fito de apartar a luta que o mesmo mantinha com o chefe de trem, lhe teria dado, com um catete, duas pancadas nas costas. Este facto não teve, porem, maiores consequencias, em virtude da intervenção do maquinista Antonio Pompiani.

Attenciosas saudações.

PRESIDENTE

*Paulo de Siqueira*

VICE - PRESIDENTE

*Carlos Augusto*

SECRETARIO

*Miguel Silva*

PSL/PSL.

*[Handwritten mark]*



ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

35  
R.P. 2  
774  
38

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.os 1 pags. 103.)

Nome do empregado PAULINO BARRETO.

Ficha n.º

Filiação Tiberio Campos Pinto e

Dna. Delphina Maria Jesús.

Data de nascimento 13 de novembro de 1889.

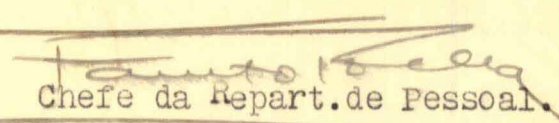
Logar em que nasceu Botucatú.

Repartição a que pertence 4a. Divisão.

Cargo actual G. Freios Vencimentos -

ROTHSCHILD & CIA - 2000-8457-7-81

Data	Discriminação Geral
25- 3-1926-	Nomeado G. Freios em Botucatú, com venc. 180\$0000 mensaes.
9- 7- 1927-	Multado em 3 dias por faltar á escala.
1- 2- 1928-	Elevados seus vencimentos a 185\$600 mensaes.
3- 2- 1928-	Removido para T. Maio.
8-10- 1928-	Elogiado pela limpeza notada no carro B-C-8e o caboose a seu cargo.
1- 1- 1929-	Elevados seus vencimentos a 220\$000, a titulo provisório.
4- 3- 1929-	Removido para Botucatú.
5- 11-1929-	Multado em 1 dia por faltar á escala.
4- 1- 1930-	Idem, idem.
31- 1-1930-	Idem, idem.
1- 6- 1931-	Licenciado em 7 dias com 60% para tratar de s/saúde.
8- 9- 1931-	Licenciado em 5 dias com 50% para tratar de s/saúde.
11-11-1931-	Suspensão por 8 dias, por ter se apresentado em serviço alcoolizado.
21-11-1931-	Multado em 1 dia responsavel pelo atrazo de trens.
6- 6- 1933-	Licenciado em 7 dias com 60% para tratar-se.
28-7- 1933-	Licenciado em 8 dias com 50% para tratar-se.
29- 1-1934-	Multado em 1/2 dia por irreg. no serviço.
6- 4- 1934-	Licenciado em 8 dias com 50% para tratar-se.
7- 7- 1934-	Multado em 1 dia por faltar á escala.
16-8- 1934-	Multado em 1/2 dia por irreg. no serviço de trens.
13-9- 1934-	Removido para T. Maio.
15- 9-1934-	Licenciado em 6 dias com 50% para tratar-se.

-----  
  
Chefe da Repart. de Pessoal.



39  
1935

REMESSA

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e cinco, faço remessa deste autos, por intermedio da Secção do Expediente da Diretoria, ao Snr. Diretor da E. F. Sorocabana, para fins de direito; do que, para constar, lavro o presente termo. Eu, Cassio Ciampolini, Vice-Presidente da Comissão o escrevi e assino.

*Cassio Ciampolini*  
São Paulo, 9 de Maio de 1935.



# Informações

O Director da Estação de Ferro Sorocabana, com o officio de J. S., submitti ao julgamento deste Conselho o requerimento administrativo que quer instaurar contra o empregado Paulino Barreto, que exerce as funções de guarda feio, accusado de haver agredido o chefe de trem, José Barboza, o que constitue falta grave passivel da pena de demissão.

Preliminarmente, o requerimento, enviado em original, não observou perfeitamente as Instruções vigentes, principalmente quanto ao prazo para sua conclusão, com praz. certo. "termo de deliberação" de J. S.

Quanto ao assumpto tratado no requerimento, apurei o seguinte:

Em 29 de dezembro do anno passado, em Victoria, o chefe do trem José Barboza adquiriu duas cobras.

Arrecando o serviço de voo o mesmo em sua companhia ditos cobras e, quando o trem parava nas estações do percurso, José Barboza, com uma das cobras enroladas no pescoço, amedrontava as pessoas que se encontravam proximas, bem como aos colegas do serviço.

Conta do processo que este funcionario, conforme depoimentos, estava alcoolizado, constituindo tal facto



falta grave, punida no Regulamento da Estrada e na Lei.

Em determinadas estações, Barbosa expediu-se, pseudo, ental, Paulino Soares, o qual quis, chamado a intervir, a fim de conduzir o primeiro ao curso normal. Na estação seguinte, o chefe do trem, como diz o acusado, quis que este puzesse uma das coisas no pescoço, e, diante da recusa, bateu-lhe com a cobra no rosto.

Em virtude da agressão o acusado foi forçado a atazan o chefe, dando-lhe um empunha.

Algumas testemunhas, declararam que Paulino estava também alcoolizado; entes, porém, contradizem essa afirmação.

O Comissário, em seu relatório, conclui pela responsabilidade de dos dois funcionários, cabendo a maior parcela ao chefe do trem, que como superior devia dar o exemplo de disciplina.

O acusado ofereceu defesa, e apresentou testemunhas em seu favor.

Após de ser ouvido a Junta Promotória qual, passou o processo ao Sr. Director.

Rio, 3-7-35  
Uphel Benjamin de



À consideração do Snr. Director Geral,

de acordo com a informação  
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1935

Rodolfo de Almeida Prado  
Director da 1ª Seção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 9 de Julho de 1935

Mauro de Lacerda  
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 10-7-935

VISTA

Ao Dr. Procurador Adjunto em Comissão  
Rio de Janeiro, 12 de Julho de 1935

Almeida  
Procurador Geral, em exercício

Requeris que se officie a Empresa solicitando informações sobre se os ferroviários José Barbosa e Paulino Barreto são funcionários de livre escolha da empresa ou se se trata de funcionários titulados, nomeados pelo governo Federal.

Rio, 18 de julho de 1935

Almeida  
Procurador adjunto, em comissão



A' consideração do Sr. Presidente  
Rio de Janeiro de Julho de 1935  
Macedo Soares  
Directo geral

Com o segun a Comandaria

Em 29 de Julho de 1935  
Macedo Soares  
PRESIDENTE

ante.  
A' Sr. Secun para fazer o expedie  
Rio de Janeiro de Julho de 1935  
Macedo Soares  
Directo geral

Recebido na 1.ª Secção em 29/7/35

Ao Sr. Leias da Cruz para cumprir

Em 29 de Julho de 1935

Theodoros de Almeida Salles

Director da 1.ª Secção

Recebido do 31/7/35

Expediente. Em 3-8-35  
O. Secun para expedir  
1.ª official



Proc.6.317/35.

17

Agosto

5

CN/SSBF.

1-1.089

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana.

S. PAULO.

De ordem do Sr. Presidente e de conformidade com a promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos de processo em que essa Estrada encaminha o inquerito administrativo instaurado contra Paulino Barreto, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser informada esta Secretaria sobre si os ferroviarios José Barbosa e Paulino Barreto são funcionarios de livre escolha dessa Ferrovia ou si se trata de funcionarios titulados, nomeados pelo Governo Federal.

Attenciosas saudações.

---

Director Geral da Secretaria.



Sm. Director

Propenho seja lida  
do o expediente de pr. retio,  
marcando o prazo de 10 dias  
para a resposta.

Rio, 23-6-36  
Hulo Bogamil.

de acordo

Em 24 de Junho de 1936  
Theodoro de Almeida Fede  
Director da 1.ª Secção

Apresentei projecto de expediente, nesta data.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1936

*Theodoro de Almeida Fede*

1.º Official



44

Proc.6.317/35

29

Junho

6

CN/SSBF.

1-816

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana

Reiterando os termos do officio nº 1-1.089, de 17 de Agosto do anno passado, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, si os ferroviarios José Barboza e Peulino Barreto são funcionarios de livre escolha dessa Estrada ou si se trata de funcionarios titulados, nomeados pelo Governo Federal.

Attenciosas saudações

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

*Handwritten notes:*  
- 25/10/35  
- 4/8/35  
- 2.º official



CM/22BF.

1-818

St. Director da Estrada de Ferro Sorocabana

Reiterando os termos do officio n.º 1-1.089, de 17 de Agosto do anno passado, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, si os ferroviarios José Barbosa e Benigno Barreto são funcionarios de livre escolha das Estradas ou si se trata de funcionarios titulados, nomeados pelo Governo Federal.

Atenciosas saudações

Juntada.

Nesta data, junto a fls. 45 destes autos o documento protocolado sob o n.º 8431/36.

Rio, 4/8/1936

Maria Alcina M. de La Miranda  
2.º official

Director Geral da Secretaria





# Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 14 de julho de 1936.

45  
D. 3  
1139

6317/35

Directoria

N.º 3-12786

Illmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares,  
M.D. Director Geral da Secretaria do  
Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Recebido na 1.ª Secção em 22/7/36

PROTOCOLLO GERAL	
N.º	8731
DATA	22/7/36
SECRETARIA	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
	ARQUIVO

Em resposta ao seu estimado officio n. 1-816, de 29 de junho ultimo, cumpre-nos communicar-lhe que o Sr. Paulino Barreto é ajudante de trem e o sr. José Barbosa é chefe de trem da Sorocabana e, como tal, são empregados ferroviarios da Estrada.

Sendo a Sorocabana um proprio do Estado de S.Paulo e por elle administrada em character industrial, seus funcionarios são de livre nomeação desta Via ferrea, em nada dependendo do Governo Federal.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de nossa distincta consideração.

*R. Enrolenf*  
DIRECTOR



- Informações -

Accusando o recebimento do of-  
ficio n° 1-816, de 29 de Junho ultimo,  
que reiterou o de fls. 42, a Estrada de  
Ferro Sorocabana presta esclarecimentos a  
respeito de José Barbosa e Paulino Barreto.

Ficando, com a fuitada do pre-  
sente documento, satisfeita a diligencia re-  
querida pela douta Procuradoria Geral, pas-  
so estes autos ao Sr. Director da Secção,  
afim de serem os mesmos encaminhados  
a consideração daquela autoridade.

Retardado, por accumulo de  
serviço a meu cargo.

Rio, 4 de Agosto de 1936  
Maria Alcina M. de La' Miranda

2° official.  
Rec. - 5 / 8 / 36

A' consideração do Snr. Director Geral  
de accordo com a informação supra  
Rio de Janeiro, 6 de Agosto de 1936  
Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1ª Secção

7.8.36

VISTO ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 7 de Agosto de 1936

Rec. na Proc. em 11-8-36  
Director da Secretaria



VISTO  
Ao Dr. 1º Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1936  
Procurador Geral

O inquérito foi instaurado para apurar falta grave que teria sido praticada pelo guarda-freio Paulino Barreto. Em face das provas colhidas, a Infância não pede a demissão do acusado e, assim, a do Chefe de trem José Barbosa. O inquérito, porém, não foi dirigido contra este. José Barbosa foi ouvido apenas, como testemunha; não apresentou pontos meros de falta e nem foi devidamente citado, no termo das "Instruções" vigentes. Assim, não havendo o que decidir, quanto ao acusado Paulino Barreto, e não podendo o inquérito servir de base à demissão de José Barbosa, opus pelo arquivamento do processo, cabendo à Infância proceder, na forma das ditas "Instruções" contra o dito José Barbosa, caso fôr.

Rio, 24/8/1936.

Genésio Gomes Baptista  
1º Adjunto do P. Geral

25.8.936

CONCLUSÃO

Nesta data, fica estes autos arquivados ao  
Caso. Sr. Presidente.

Em 25 de Agosto de 1936

Maeda da

Director da Secretaria



Remetta-se á 2 Camara

Rio de Janeiro, 2 de 9 1936

[Signature]  
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Oliveira Lima

Rio, 10 de 11 de 1936

[Signature]  
Secretario da Sessão

El' Secção respectiva, na forma  
do regulamento em vigor.

5/1

Rio, 6 de Jau de 1937

[Signature]  
Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em [Signature]



T. 6.317.

O parecer de p. 2.  
46 F. e' adoptado  
como voto de decisao  
X



# 2ª CAMARA

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1ª SECCÃO)

PROCESSO N. 6.317

1935

ASSUMPTO

Estrada de Ferro Sorocabana

Remette inquerito admimist. instaurado  
contra Paulino Barreto

RELATOR

Lima

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

10/11/6

DATA DA SESSÃO

11.12.6

RESULTADO DO JULGAMENTO

Nos termos do parecer de fls 46  
mandou-se arquivar, ~~em~~





Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.6.317/35

# ACCORDÃO

Ag/SSBF.

.....Secção

19...36.....

Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o funcionario Paulino Barreto:

CONSIDERANDO que o inquerito foi instaurado para apurar falta grave attribuida ao guarda-freios Paulino Barreto;

CONSIDERANDO, porem, que, em face das provas colhidas no processo, a Estrada não solicita a demissão do accusado, e, sim a do Chefe de trem José Barboza;

CONSIDERANDO que o inquerito não foi instaurado contra este ultimo, que apenas figurou no processo como testemunha, não tendo, poristo, offerecido defesa, nem foi regularmente citado, nos termos das Instrucções deste Conselho, de 5 de Junho de 1933;

CONSIDERANDO, assim, que não havendo o que decidir, quanto ao accusado Paulino Barreto, e não podendo o inquerito servir de base á demissão do funcionario José Barboza;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o archivamento do processo, cabendo á Estrada, caso queira, proceder na forma das citadas Instrucções contra o funcionario José Barboza.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 1936

*Alfonso de Albuquerque*  
*C. de Oliveira Lima*

Presidente

Relator

Fui presente:-

*José S. Barboza Baptista*

1º Adj. do Procurador  
Geral

Publicado no Diario Official em 8 de Março de 1937



Ag/CS

17 Março

7

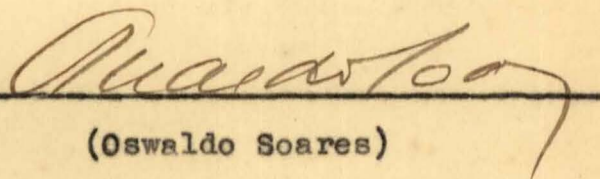
1-406/37 - 6.317/35

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana  
Praça General Ozorio

SÃO PAULO

Transmitto-vos, para os devidos fins,  
copia authenticada do accordão proferido pela Se-  
gunda Camara deste Conselho, em sessão de 11 de De-  
zembro do anno findo, nos autos do processo em que  
consta inquerito administrativo instaurado por es-  
sa Estrada contra o funcionario Paulino Barreto.

Attenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria.